



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

SD n.º 007/2017 – SEDUC

Marialva-PR, 11 de maio de 2.018.

Ilustríssimo Senhor
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Marialva – Paraná

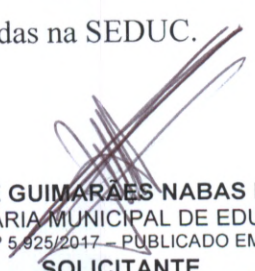
Prezado Senhor,

Pela presente, solicitamos a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** a fim de instalação e funcionamento da **CLÍNICA DE PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA** pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC para o **PERÍODO DE 12 MESES**.

Ressaltamos que a referida contratação, conforme a Proposta Locação e demais documentos em anexo, terá o **VALOR MENSAL DE R\$ 1.212,55** (mil, duzentos e doze reais, e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.550,60** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais, e sessenta centavos) o valor de contrato.

Salientamos, ainda, que o presente aluguel atenderá integralmente a demanda das atividades administrativas e pedagógicas do mencionado setor e, conseqüentemente, da municipalidade.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que for necessário. Na oportunidade, renovamos protestos de elevadas estima e consideração. Informações complementares, inclusive, podem ser obtidas na SEDUC.


JAQUELINE GUIMARÃES NABAS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 5.825/2017 – PUBLICADO EM 02/08/2017

SOLICITANTE

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

000002

À Prefeitura Municipal de Marialva – PR

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Victor Celso Martini

Venho, por meio desta, apresentar a minha proposta para a locação de imóvel urbano destinado à Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Marialva-PR, conforme as seguintes condições abaixo descritas:

- **Estrutura:** Imóvel residencial em alvenaria, com 159 m² de construção, sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, garagem e lavanderia;
- **Endereço:** Rua Doralice Stubs Parpinelli, n.º 387, Lote 198, Centro, Marialva-PR;
- **Valor da locação mensal:** R\$ 1.212,55 (mil duzentos e doze reais, e cinquenta e cinco centavos);
- **Prazo:** 01 ano.

Marialva-PR, 19 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



Claudio Salomão

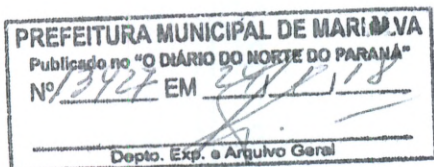
CPF n.º 108.441.989-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003



PORTARIA Nº 3.781/18

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis para o exercício de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: NOMEAR a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município, para o exercício de 2.018, composta dos seguintes membros:

TITULARES

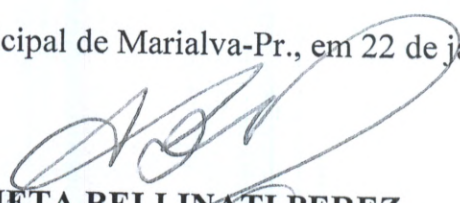
- >Paulo Roberto Ungari
- >Douglas da Motta Azevedo
- >Thiago Leandro Nogueira Dacanal

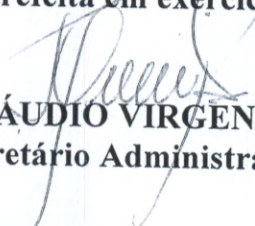
SUPLENTE

- >Maria Aparecida Lopes Rorato
- >Alexandre Modesto de Oliveira
- >Fábio Andrey Cheroni da Silva

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 22 de janeiro de 2.018


ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em exercício


CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Administrativo

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



LAUDO DE AVALIAÇÃO

000004

À

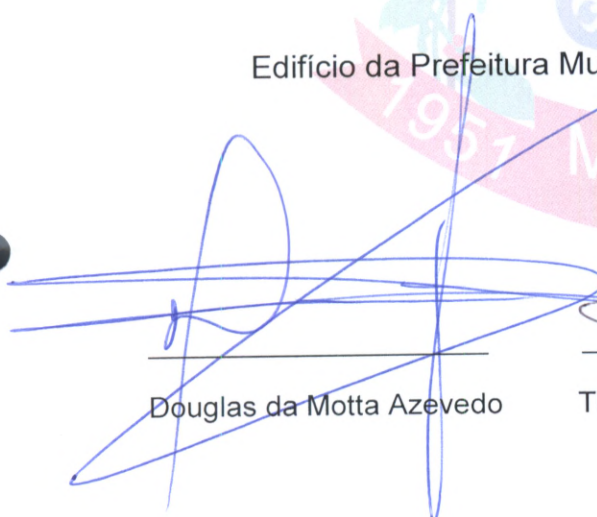
Prefeitura Municipal de Marialva – Paraná

Por este instrumento, esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 3781/18, procedeu de forma unânime á avaliação do valor do aluguel de R\$1.212,55 (hum mil duzentos e doze reais cinquenta e cinco centavos) para locação do imóvel.

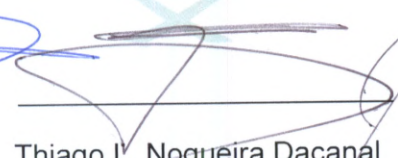
O imóvel fica localizado na Rua Doralice Stubbs Parpinelli nº 387, na Data 198 Remanescente, situada na Gleba Patrimônio Marialva, com área de 159m².

Para que surta seus efeitos desejados, firmamos o presente.

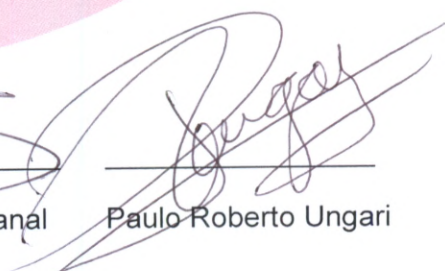
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, 15 de Maio de 2018.



Douglas da Motta Azevedo



Thiago L. Nogueira Dacanal



Paulo Roberto Ungari





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 216-A/2018
GAB

000005

Marialva, 24/05/2018

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 11 de maio de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 216-B/2018
DC/bsm

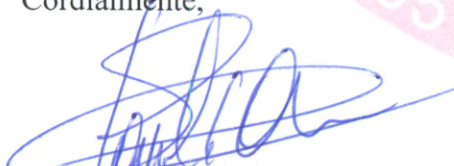
000006

Marialva, 24 de maio de 2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 216-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 24/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 11/05/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. – 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 216-C/2018

000007

Marialva, 24/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à para locação de imóvel residencial em alvenaria, de laje, com 159 metros de construção sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, lavanderia e garagem, localizado à Rua Doralice Stubbs Parpinelli, 387, Lote 198, Centro, Marialva-Pr, destinada a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. – 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/05/2018, o valor da contratação importa em de R\$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.550,60 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para 12 meses.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Claudio Salamao
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 373.015-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/1989

NOME CLAUDIO SALAMÃO

FILIAÇÃO PEDRO SALAMÃO
ELVIRA BONI

NATURALIDADE C. NOVOS PAULISTA/SP DATA DE NASCIMENTO 18/10/1938

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE
C. CAS. 4031, LIVRO=813, FOLHA=79

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
BDBF.1B67.983A.C230

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:43:37 do dia 04/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
108.441.989-00

Nome
CLAUDIO SALAMAO

Nascimento
18/10/1938

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Claudio Salamao
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLAUDIO SALAMÃO

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1938

MUNICÍPIO / UF
MARIALVA/PR

DATA DE EMISSÃO 22/09/2017

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22/05/18

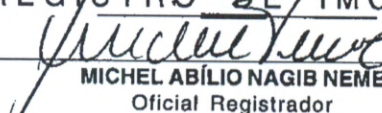
MAT. Nº 23.175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 01

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS


 MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME
 Oficial Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 23.175.-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob numero 198 (cento e noventa e oito) -REMANESCENTE, com a área de 8.591,00 m2., situado na Gleba - do PATRIMÔNIO MARIALVA, dentro do Perímetro Urbano deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e metragens: **DIVIDE-SE:** No rumo NO 22º45' com o lote nº 197, numa extensão de 184,00 metros; No rumo NE 67º15' com a Rua Pedro Monarin, numa extensão de 46,69 metros; No rumo SE 22º45' com o lote nº 198 -1, numa extensão de 184,00 metros; Finalmente, no rumo SO - 67º15' com a Rua Professora Doralice Stubbs Parpinelli, numa extensão de 46,69 metros. -**Origem:** R.3-11.741, livro 02, deste Município, deste Registro Imobiliário. -**PROPRIETÁRIOS:** LOURIVAL MATHIAS, bancário aposentado, C.I.RG nº 4.873.361-SP e CPF nº 153.683.438-68 e sua esposa, APPARECIDA NORTINA DE LIMA MATHIAS, do lar, C.I.RG nº 4.188.396-SP e CPF nº 007.228.029-86, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, em 15.05.58, residentes à Rua Sírio Libanês, 963, nesta Cidade; **CLAUDIO SALAMÃO**, C.I.RG nº 373.015-8-PR e CPF nº 108.441.989-00 e sua esposa, **LIDIA SERRA SALAMÃO**, do lar, C.I.RG nº 7.748.007-2-PR e CPF nº 024.412.149-42, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, em 12.12.63, residentes à Rua Gastão Vidigal, 933, nesta Cidade. -**Dou fé.** -Marialva, 31 de julho de 2001. -**Oficial:**

R. 1-23.175.-(Prot.nº 85.661 de 31.07.2001): Nos termos da Escritura Pública de **DIVISÃO AMIGÁVEL**, lavrada aos 05 de julho de 2000, às fls. 127/128, do livro nº 109-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta Cidade, o imóvel objeto desta Matrícula, foi atribuído aos condôminos, **CLAUDIO SALAMÃO** e sua esposa, **sra. LIDIA SERRA SALAMÃO**, acima qualificados, em pagamento de seu quinhão, no valor de R\$57.746,39 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). -**Custas:** R\$323,40. - Isento do funrejus conforme item 17, da Lei 12604, de 02.7.99. -**Dou fé.** -Marialva, 31 de julho de 2001. -**Oficial:**

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 5qEVn.rMf8d.PJbOR, Controle: WXALI.pfACC
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/05/18

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 MARIALVA - PR

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME Titular
 Certifico que a presente. Certidão de Interior Teor é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé.

Marialva, 08 MAIO 2018





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

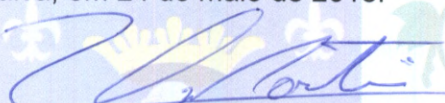
000010

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de CLAUDIO SALAMÃO, portador do CPF sob nº. 108.441.989-00, para Locação de imóvel residencial em alvenaria, de laje, com 159 metros de construção sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, lavanderia e garagem, localizado à Rua Doralice Stubs Parpinelli, 387, Lote 198, Centro, Marialva-Pr, destinada a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia, no valor de R\$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.550,60 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de maio de 2018.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PE) - CEP: 57122
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pe.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098 / 2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2017

Nos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal, MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.987.082/0001-90, situada na Rua José Bonifácio, nº 240, Centro, cidade de Floresta, Estado do Paraná, houve a sessão pública de preços do Pregão Presencial, cujo objeto é o fornecimento homogêneo, resolve, nos termos abaixo descritos:

15/608/07, Lei nº. 10.520/01, Decreto Municipal nº. 043/2006, os Complementares nº. 133/06, Lei G.O. 142/2017, Inscrit Federal nº. 7.982.113, Decretos Municipais nº. 250/14, Decreta Municipal nº. 96/2009, e a A.C.A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede 86.350.000, na cidade de Santa Mariana, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.041-0, Administradora Sra. Milena Fantan Colnaghi Zecher, portadora do CPF/MF sob nº 17.780.041-0, inserido no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/Af nº. insc. 038.726.230, residente e domicílio Primavera, CEP: 86.300.000, na cidade de Curitiba/Paraná, Estado do Paraná, em nome da VAGNERE SINAI, direito privado, situada na Rua Jose Balle, nº 62, bairro Interiores, CEP: 87.045-280, na cidade de Marilândia do Sul, CEP: 84.336.735/0002-42, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador Sr. Rubenilson Figueira Bakker O nº 2.163.280, expedida pela SSP/PF e inscrita no CNPJ/MF sob nº 412.918.002-72, restituiu a Independência, CEP: 87.113-280, na Cidade de Sirianópolis, Estado do Paraná conforme documento nº em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Mar.
1	30	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, LATA COM 18 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA	Tan
2	25	UNIDADE	LAVAVEL, SEMI-CHUVIDO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPIGA. ESMALTE SINT. BRILHANTE, DE 1 LITRO, 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA LAVAVEL, SEMI-CHUVIDO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPIGA.	Ton
3	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA, GALÃO 3.600 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE AGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPIGO E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Ten
4	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA, LATA DE 18 LITRO, 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE AGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPIGO E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Ten
5	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA, SEMI - BRILHO, LATA DE 18 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE AGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPIGO E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADO	Ten
6	50	UNIDADE	PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO. TINTA ACRILICA, ACETIMADO, LATA DE 18 LITRO, 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE AGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPIGO E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Ten
7	60	UNIDADE	SEALADOR ACRILICO, LATA DE 18 LITROS 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA SELAR SUPERFÍCIES EM ALVENARIA REDUZINDO A ABSORÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	Ten
8	60	UNIDADE	TINTA PISO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE A ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Ten
9	10	UNIDADE	TINTA PISO, GALÃO 3.600 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE A ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Ten
10	60	UNIDADE	TINTA PISO, SEMI - BRILHO, LATA 18 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE A ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Ten
11	20	UNIDADE	TINTA PISO, SEMI - BRILHO, GALÃO 3.600 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE A ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Ten
12	50	UNIDADE	TINTA PISO, LATA 3.600 LITROS 2ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS	Ten
13	40	UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE, ACRILICO, LATA 18 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, QUE POSSUI EXCELENTE ELASTICIDADE, COBERTURA E ACABAMENTO, PODE SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA EM GERAL CORRIGINDO MICROFISURAS. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM TELHADOS DE ZINCO, ALUMÍNIO OU GALVANIZADO CONTERNENDO REDUÇÃO DE RUÍDO EM DE QUE PODE CHEGAR A 50% EM COMPARAÇÃO AO RUÍDO ORIGINAL. A REDUÇÃO DE TEMPERATURA NA CHAPA GALVANIZADA PODE CHEGAR A 10% DEPENDENDO DE 15% A 20% DEPENDENDO DO TIPO E DIMENSÕES DO MATERIAL. IMPERMEABILIZANTE, COLORIDO, LATA COM 18 LITROS, 2ª LINHA, PREMIUM, QUE POSSUI EXCELENTE ELASTICIDADE, COBERTURA E ACABAMENTO, PODE SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA EM GERAL CORRIGINDO MICROFISURAS. TAMBÉM PODE SER	Ten
14	40	UNIDADE		Ten



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 87/2018	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018	
LOCATÁRIO.....	Prefeitura Municipal de Marialva
LOJADOR.....	CLAUDIO SALGADO
OBJETO.....	Locação de Imóvel residencial em alvenaria localizada no Rua Davalvo Buba Perinetti, nº387, Centro, de Marialva-PR
VALOR.....	R\$-1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA.....	12 (doze) meses.
DATA.....	24/05/2018

VICTOR CELSO MARTIN
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

[illegible]

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de maio de 2016.

Victor Celso Martin
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2016	:	MUNICÍPIO DE MARALVA. (CNPJ/MF: 76282.688/0001-66)
CONTRATANTE	:	ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
CONTRATADA	:	Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender
OBJETO	:	demandas Nº 132/2016.
LICITAÇÃO	:	O valor do presente Contrato importa em R\$-30.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte
VALOR	:	e um real e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA	:	Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO:	:	A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO	:	O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
DATA	:	23 de maio de 2016.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Ratifica a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R\$36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 6.663/90, e, instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de maio de 2018.

Victor Celso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2018
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO
LICITAÇÃO
VALOR
RECEITA
REGIME DE EXECUÇÃO
LEGISLAÇÃO
DATA

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
NEUSA ZANRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME (CNPJ/MF: 06.720.738/0001-64)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão
prancha.
Fregião Nº 33/2018
O valor do presente Contrato importa em R\$ 178.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Prazo de 15 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
21 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



000012

CONTRATO Nº. 87/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado que fazem o Senhor CLAUDIO SALAMÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 108.441.989-00 e RG nº. 373.015-8 - SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Victor Celso Martini, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: imóvel residencial em alvenaria, de laje, com 159 metros de construção sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, lavanderia e garagem, localizado à Rua Doralice Stubs Parpinelli, 387, Lote 198, Centro, Marialva-Pr, destinada a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL.

O aluguel mensal é de R\$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice – I.G.P.M., devendo ser pago pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês de locação, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. – 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Claudio Salamao

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) ao mês a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ficarão a cargo do LOCATÁRIO, as demais taxas e despesas incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCADOR o qual será responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se esse período de 01 de maio de 2018 à 01 de maio de 2019, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para funcionamento da Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia, destino este que determina as cores da pintura do imóvel pelo mesmo, devendo o LOCATÁRIO, reverter à pintura original ao final do contrato e realizar as reformas necessárias em caso de avaria.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO imitado na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta do LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua

Claudio Selamane

[Signature]

[Signature]

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusivas do LOCATÁRIO:

a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 3 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas conseqüências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso.

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

III - Obriga-se o LOCADOR a pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador.

Claudio Salame

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





CLÁUSULA 12ª - DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA.

Deixando qualquer das partes de cumprir com as cláusulas acima convencionadas, poderá a parte prejudicada rescindir de pleno direito este instrumento particular de locação de imóvel urbano, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, cabendo indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marialva - Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

Claudio Salamao

Claudio Salamao
Locador

Victor Celso Martini

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

1.

Claudio Virgentin
Nome: Claudio Virgentin
CPF: 160.477.619-68

2.

Marcos Dias dos Santos
Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF: 021.407.169-30





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 87/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR..... : CLAUDIO SALAMÃO.
OBJETO..... : Locação de imóvel residencial em alvenaria localizado na Rua Doralice Stubs Parpinelli, nº387, Centro, em Marialva-Pr.
VALOR : R\$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA : 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO. : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/05/2018


VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PE) - CEP: 5712
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pe.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099 / 2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2017

[illegible]

Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Materiais
1	70	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, LATA COM 18 LITROS, 1ª LINHA, PRETO, BRANCO / COLORIDO, TINTA	Tinta
2	20	UNIDADE	LAVAVEL, SEM CHEIRO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPINGA.	Tinta
3	20	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, DE 1 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA LAVAVEL, SEM CHEIRO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPINGA.	Tinta
4	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tinta
5	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tinta
6	50	UNIDADE	TINTA ACRILICA, SEMI - BRILHO, LATA DE 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tinta
7	60	UNIDADE	PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tinta
8	60	UNIDADE	TINTA ACRILICA, ACEITADO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tinta
9	10	UNIDADE	SLADOR ACRILICO, LATA DE 18 LITROS 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA SELAR SUPERFÍCIES EM ALVENARIA REDUZINDO A ABSORÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	Tinta
10	60	UNIDADE	TINTA FISO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÓS RESISTE À AMIASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tinta
11	20	UNIDADE	TINTA FISO, SEMI - BRILHO, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÓS RESISTE À AMIASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tinta
12	50	UNIDADE	TINTA FISO, SEMI - BRILHO, LATA 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÓS RESISTE À AMIASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tinta
13	40	UNIDADE	TINTA FISO, SEMI - BRILHO, LATA 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÓS RESISTE À AMIASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tinta
14	40	UNIDADE	TINTA FISO, SEMI - BRILHO, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÓS RESISTE À AMIASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tinta



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 87/2018	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018	
LOCATÁRIO	Preeitura Municipal da Marinha
OBJETO	CLAUDIO SALASAO
LOGADOR	Localção de imóvel residencial em alvarania localisado no Rm Dorvalto Costa Paripietni, nº387, Centro, em Marinhão-Pr
VALOR	R\$-1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensale.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislaço vigenle.
DATA	26/05/2018

VICTOR CELSO MARTIN
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

Rafaelle a pretendia dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e favor de CLAUDIO RAMALHO, portador do CPF sob nº 108.441.989-00, que possui a licença de imóveis residenciais em Alvarães, com 159 metros de construção e ocupação de 04 quadras, de 04 lotes, 01 Cidreira, Cidreira, Maniava-Pr, destruída a Secretaria Municipal de Saúde Rivaldo Luiz Perpetini, 307, 1 e 02m reais e cinquenta e cinco centavos mensais, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de maio de 2016.

Victor Celso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 89/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/NºF: 76292.960/0001-45)

CONTRATADA: ALE LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/NºF: 42.342.618/0001-28)

OBJETO: Aquilote de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demandas do processo judicial nº 0000000-18.2018.5.01.0000.

LICITAÇÃO VALOR: O valor da presente Contrato Importa em R\$-30.551,92 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um real e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: prazo máximo de 12 (doze) meses.

REGISTRO E EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda,

DATA: 23 de maio de 2018.

O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

VICTOR CELSO MARTIN
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R\$36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Public

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de maio de 2018.

Victor Celso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 54/2018
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO
LICITAÇÃO
VALOR
VIGÊNCIA
REGRAS DE EXECUÇÃO
LEGISLAÇÃO
DATA

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE MARVALVA - (CNPJ/Nº: 76352.600/0001-65)
NEUBA ZANRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME. (CNPJ/Nº: 06.726.738/0001-64)
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão
bônus.
Fregião Nº 332/2018
C o valor do presente Contrato importa em R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
21 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTIN
Prefeito Municipal